

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00011/2025

Disponibilização: 16/03/2026 às 13h37m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a **Décima Primeira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente em exercício, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO e JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 2757/2025, DJeA de 19/11/2025); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETTE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, por motivo de afastamento**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Procuradora de Justiça, e a Defensoria Pública pela Dra. ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES, Defensora Pública. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 10, de 25 de novembro de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS (SISTEMA PJe): 2.1 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002175-34.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante o 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e Suscitado o 4º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sendo Terceiros Interessados o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e BG ANCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do conflito de competência para determinar a competência do 4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público nos termos do voto da Relatora. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007177-48.2025.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Ré LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA - Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **3 - DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ao término dos julgamentos, aproveitou o ensejo, para agradecer a todo o colegiado, aos doutos Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, aos servidores do TJCE, na pessoa do Secretário-Geral, Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, e aos militares da Corte, pelas contribuições prestadas para as realizações das sessões ao longo do ano corrente, desejando-lhes votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**

Presidente da Seção de Direito Público, em exercício

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166895> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

ATAS DAS SESSÕES 00012/2025

Disponibilização: 16/03/2026 às 13h49m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **Décima Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza convocada - Portaria nº 2362/2025 - Vaga deixada pela Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR e CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA (Juiz convocado para atuar temporariamente durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 2828/2025). **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. A Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. ANA TERESA DE BONIS CRUZ. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 11/2025, de 24 de novembro de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA PJe: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004813-06.2025.8.06.0000**, em que é autor GENILSON MARQUES SOARES e réu BANCO DO BRASIL S/A, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou a Ação Rescisória improcedente, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0623814-47.2023.8.06.0000**, em que são autoras ANA REGINA AGUIAR FORTE e MARIA FROTA DE ARAÚJO e réu MACIEL MEDEIROS RODRIGUES, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução de mérito, a presente Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625227-42.2016.8.06.0000**, em que é autora MARIA HELENA CASTELO BRANCO GUIMARÃES e réu EDGARDO ANDRADE CORREIA FILHO, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, extinguiu a Ação Rescisória sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628020-70.2024.8.06.0000**, em que é autor INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA e réu FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE NOGUEIRA, sendo relator o Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627211-17.2023.8.06.0000**, em que são